

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025



IMPRENSA OFICIAL

Sumário

EXTRATO DE SESSÃO FRACASSADA - PE 047-25	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023	4
DECRETO Nº 3031/2025	5
DECRETO Nº 3032/2025	6
DECRETO Nº 3033/2025	7
DECRETO Nº 3034/2025	8
DECRETO Nº 3035/2025	9
DECRETO Nº 3037/2025	10
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 337/2025 - DEMUTRAN	15
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 338/2025 - DEMUTRAN	16
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 339/2025 - DEMUTRAN	17
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 340/2025 - DEMUTRAN	18
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 341/2025 - DEMUTRAN	21
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 342/2025 - DEMUTRAN	22
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 039 (CP 001-2024)	23
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 061 (CP 001-2023)	25
PORTRARIA Nº 700/2025	28

DEZEMBRO DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 1104/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaiba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaiba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

EXTRATO DE SESSÃO FRACASSADA - PE 047-25

Edição nº 1104, 19 de dezembro de 2025

Extrato de Sessão FRACASSADA. Pregão Eletrônico nº 047/2025. Processo Administrativo n.º 39325/2025. OBJETO: Aquisição de fertilizantes e condicionadores de solo para atender as necessidades dos agricultores familiares do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III. Considerando a Ata de Sessão do processo em epígrafe, julgando assim FRACASSADA o certame. Araçoiaba da Serra, 18 de dezembro de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025

Edição nº 1104, 19 de dezembro de 2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2025 CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. EMPRESA: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA EPP - CNPJ nº 11.495.858/0001-90, OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT DE HIGIENE BUCAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III. DATA: 11/12/2025 – VALOR: R\$ 25.360,00 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais). BASE LEGAL PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 038/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO Nº 134/2023** CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. EMPRESA: **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 23.643.895/0001-88, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA OXIGENOTERAPIA, COMODATO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, MONITORAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA DE CILINDROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.** DATA: 17/12/2025 – VALOR: **R\$ 423.572,28 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).** BASE LEGAL **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 082/2023**

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3031 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2726*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$402.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			402.400,00
02	24	02	Departamento de Administração
734	04.122.0005.2016.0000	Administrar sim é Possível 3.3.90.36.00 01 110 000	2.400,00 F.R.: 0 01 00
741	04.122.0005.3000.0000	Administrar sim é Possível 3.3.90.47.00 01 110 000	200.000,00 F.R.: 0 01 00
742	04.122.0005.3001.0000	Administrar sim é Possível 3.1.90.91.00 01 110 000	200.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	402.400,00
Fontes de Recurso	
01 00	402.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ARAÇOIABA DA SERRA, 15 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3032 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2754*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	10.000,00
02 22 06 Bloco de Proteção Social Básica	
834 08.244.0016.2145.0000 Proteção Social Básica	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 81
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
500 048 Emenda Fed.Fort.Assistência	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	10.000,00
	Fontes de Recurso 95 81 10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 17 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3033 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2717*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

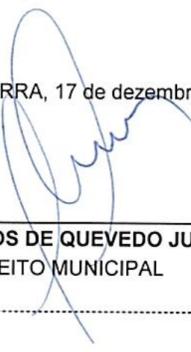
Suplementação (+)				140.900,00
02 18 05	Departamento de Educação Básica - Fundeb			
494	12.365.0013.2088.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB 3.1.90.11.00 02 261 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	99.500,00 F.R.: 0 02 81
499	12.367.0013.2090.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB 3.1.90.11.00 02 261 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	39.100,00 F.R.: 0 02 81
500	12.367.0013.2090.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB 3.1.90.13.00 02 261 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO/Prof.Educação	2.300,00 F.R.: 0 02 81

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 18 05	Departamento de Educação Básica - Fundeb			
478	12.361.0013.2074.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB 3.3.90.39.00 02 262 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-140.900,00 F.R. Grupo: 0 02 81

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-140.900,00**



ARAÇOIABA DA SERRA, 17 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3034 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2795*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância De R\$1.030.535,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.030.535,00
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
860	10.301.0010.2041.0000	Custeio Ações em Saúde 3.3.90.30.00 05 301 063	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MS-Port. 8.260 de 27.10.2025	200.000,00 FR.: 0 05 81
861	10.301.0010.2041.0000	Custeio Ações em Saúde 3.3.90.39.00 05 301 063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MS-Port. 8.260 de 27.10.2025	328.000,00 FR.: 0 05 81
857	10.301.0011.2041.0000	Investimento em Saúde 4.4.90.52.00 05 301 062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MS-Port. 7.640-27.10.25	199.966,00 FR.: 0 05 81
858	10.302.0011.2048.0000	Investimento em Saúde 4.4.90.52.00 05 302 028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MS-Port. 7.921 de 27.10.25	209.988,00 FR.: 0 05 81
859	10.302.0011.2048.0000	Investimento em Saúde 4.4.90.52.00 05 302 029	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MS-Port. 7.977 de 27.10.25	92.581,00 FR.: 0 05 81

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.030.535,00
Fontes de Recurso 05 81	1.030.535,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3035 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2797*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

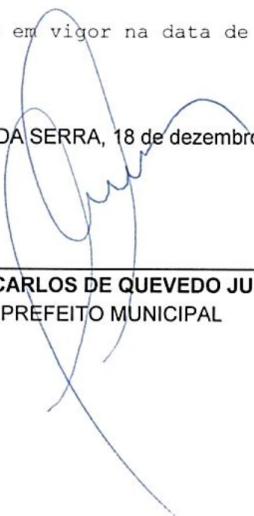
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		500.000,00
02	08 01 Departamento de Administração da Saúde	
864	10.301.0010.2041.0000 Custeio Ações em Saúde	500.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
301 064	SS-Resol.197 de 19/10/25	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	500.000,00
Fontes de Recurso	
02 81	500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 3037,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a atualização da Taxa de Fiscalização Sanitária, dos valores para cálculo de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de Taxas de Expediente, dos valores para cálculo de Taxas decorrentes exercício de Poder de Polícia, dos valores para cálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano e Serviços Diversos no Município de Araçoiaba da Serra".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Os valores constantes na tabela abaixo ficam atualizados de acordo com a variação dos índices econômicos estabelecidos na Legislação vigente conforme a seguir e correspondem ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, para os lançamentos dos impostos e taxas no exercício de 2026:

- a) Tabela de Taxas de Fiscalização Sanitária e Serviços Diversos, constantes da Lei Complementar nº 129/2006 e suas alterações fica reajustada com aplicação do índice de 4,68% referente a variação do IPC-FIPE (Anexo I);
- b) Tabela de Taxas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente constantes da Lei 1693/2009, fica reajustada com aplicação do índice de 4,68% referente/a variação do IPC-FIPE (Anexo I);
- c) Atualiza a Lei Complementar Municipal nº. 247, de 21 de dezembro de 2015, que instituí a taxa de serviços de inspeção municipal e regulamenta a aplicação de penalidades da Lei



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Municipal Ordinária nº 1914 de 22 de abril de 2013, reajustadas com a aplicação do índice de 4,46%, referente a variação do IPCA.

Artigo 2º - As demais taxas e impostos serão reajustados nos termos da Lei Complementar nº. 438, de 13 de dezembro de 2023 que “dispõe sobre o Código Tributário do Município de Araçoiaba da Serra” e da Lei Complementar nº. 439, de 13 de dezembro de 2023 que “dispõe sobre a planta genérica de valores”.

Parágrafo único. Fica atualizada monetariamente à razão de 4,46%, de acordo com a variação anual do IPCA, a UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme disposto no caput e nos § 30, 4º e 8º, do artigo 195 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 438, de 13 de dezembro de 2023, representando, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 219,43 (duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entra na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2026.

Araçoiaba da Serra, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaabasp.gov.br, em 18 de dezembro de 2025.

**ANEXO I****TABELA DE TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E SERVIÇOS DIVERSOS**

1.	Vistoria para expedição de Alvará de Funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão e renovação de atividade.	
1.1	Produtos de Interesse à Saúde.	
1.1.1	Indústria de Alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	1.199,83
1.1.2	Envasadores de Água Mineral e Potável de Mesa	1.199,83
1.1.3	Cozinhas Industriais, empacotadoras de alimentos	1.199,83
1.1.4	Indústrias de Drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	1.199,83
1.1.5	Supermercados e Congêneres	825,08
1.1.6	Prestadoras de Serviços de Esterilização	825,08
1.1.7	Distribuidoras e Depósitos de Alimentos, bebidas e águas minerais	471,44
1.1.8	Restaurantes, churrascarias, "rotisseries", pizzarias, padarias, confeitarias e similares	450,36
1.1.9	Soverterias e Cafés	471,44
1.1.10	Distribuidoras com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	471,44
1.1.11	Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários	471,44
1.1.12	Açougue, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, "trailers" e pastelarias	471,44
1.1.13	Mercearias e congêneres	471,44
1.1.14	Comércio de Laticínios e embutidos	471,44
1.1.15	Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias	450,36
1.1.16	Distribuidoras, sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domos sanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários	471,44
1.1.17	Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domos sanitários	471,44
1.1.18	Farmácias	589,31
1.1.19	Drogarias	471,44
1.1.20	Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar	235,15
1.1.21	Vistoria de veículos automotores para transporte de Alimentos	80,56
	Nota: Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for de maior valor.	
1.2	Serviços de Saúde	
1.2.1	Estabelecimentos de Assistência Médico Hospitalar Até 50 leitos	471,44
De 51 a 250 Leitos	De 51 a 250 Leitos	825,08
1.2.2	Estabelecimentos de assistência médica ambulatorial	345,87



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

1.2.3	Estabelecimentos de assistência médica de urgência	471,44
1.2.4	Hemoterapia	
1.2.4.1	Serviços ou Institutos de Hemoterapia	589,31
1.2.4.2	Bancos de Sangue	294,60
1.2.4.3	Agências transfusionais	235,69
1.2.4.4	Postos de Coleta	114,52
1.2.5	Unidades Nefrológicas (hemodiálise com análise peritoneal ambulatorial contínua, com análise peritoneal intermitente e congêneres)	589,31
1.2.6	Institutos ou Clínicas de fisioterapia e de ortopedia	353,30
1.2.7	Institutos a clínicas de Beleza	353,30
1.2.7.1	Com responsabilidade médica	235,69
1.2.7.2	Pedicures e Podólogos	235,69
1.2.8	Institutos ou Clínicas de massagens, tatuagem, ótica e laboratório de ótica	235,69
1.2.9	Laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologias, líquido cefálio raquidiano e congêneres	235,69
1.2.10	Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia líquido cefálio raquidiano e congêneres	114,52
1.2.11	Banco de Olhos, órgãos, leite e outras secreções	305,00
1.2.12	Estabelecimentos que se destinam a prática de esportes	294,60
1.2.12.1	Com responsabilidade médica	227,54
1.2.13	Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes	114,52
1.2.14	Clínica Médico Veterinária	235,69
1.2.15	Estabelecimentos de Assistência Odontológica	
1.2.15.1	Consultório Odontológico	176,81
1.2.15.2	Demais Estabelecimentos	411,84
1.2.16	Laboratórios ou oficina de prótese dentária	235,69
1.2.17	Estabelecimentos que utilizam radiação tonalizante, inclusive os consultórios dentários:	
1.2.17.1	Serviços de Medicina Nuclear "IN VIVO"	471,44
1.2.17.2	Serviços de Medicina Nuclear "IN VITRO"	176,81
1.2.17.3	Equipamentos de Radiologia médica e Odontológica	235,69
1.2.17.4	Equipamentos de Radioterapia	353,30
1.2.17.5	Conjunto de Fontes da Radioterapia	235,69
1.2.18	Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes:	
1.2.18.1	Terrestre	112,70
1.2.18.2	Aéreo	235,69
1.2.19	Casas de Repouso e casa de Idosos:	
1.2.19.1	Com responsabilidade Médica	353,30
1.2.19.2	Sem responsabilidade Médica	235,69
1.3	Demais estabelecimentos não especificados sujeitos a fiscalização	353,30
	Nota: A segunda via do Alvará corresponderá a 1/3 do valor fixado	
2.0	Rubricas de Livros	
a)	Até 100 (cem) folhas	59,75



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

b)	De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas folhas)	88,40
c)	Acima de 200 (duzentas) folhas	215,98
3.0	Termos de Responsabilidade Técnica	98,24
4.0	Cobrança de taxas da Secretaria do Meio Ambiente da Lei 1693/2009.	
4.1	Para vistorias técnicas diversas e vistorias para obtenção de autorização de corte de vegetação sem limite de DAP (Diâmetro à Altura do Peito) de até 30(trinta) exemplares, isoladas em lote devidamente urbanizados serão cobrados R\$ 31,67 (Trinta e um reais e sessenta e sete centavos)	
4.2	Para vistorias técnicas que por exigência dos órgãos ambientais Estaduais e Federais necessitem a CERTIDÃO DE ANUÊNCIA da Secretaria Municipal do Meio Ambiente serão cobrados a taxa de R\$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos), para sua emissão não isentando as taxas de requerimento e vistoria.	
4.3	Para todas as vistorias técnicas deve ser protocolado requerimento em formulário específico à SAMA e a taxa para esse requerimento é de R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos).	

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 337/2025****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 15/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 15 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ACW1828	R000001182	57461	04/12/2025	AZH6A53	A000014853	55680	06/12/2025
CPI7A90	R000001188	57461	09/12/2025	DBH9863	A000014712	55250	07/12/2025
DCV1B86	R000001187	57461	08/12/2025	DQT7965	R000001190	57461	10/12/2025
DXL3413	A000014604	66371	06/12/2025	EDS7E46	A000013197	76331	28/11/2025
EJL6283	A000012597	55500	06/12/2025	EKI0J53	A000014601	70481	23/11/2025
ERX2D00	A000013196	76331	28/11/2025	FGM9835	A000012598	76331	09/12/2025
FJA0A55	A000012596	55500	06/12/2025	FJL2F13	A000013199	76331	28/11/2025
FZU5B46	A000014602	66102	29/11/2025	FZU5B46	A000014603	76842	29/11/2025
GBL1649	A000014606	65992	07/12/2025	GFO4C80	A000014605	67690	06/12/2025
PWI5691	A000013198	76331	28/11/2025	QPF6G21	A000013210	76331	07/12/2025

Total: 20

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@araçoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 338/2025****NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 15/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 15 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
DCV1B86	N000001864	50020	12/12/2025	260,3
KZO8F28	N000001865	50020	12/12/2025	260,3
FXH7F28	N000001854	50020	09/12/2025	260,3

Total: 03

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 339/2025****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 19/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 19 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BVL1598	A000014857	55680	08/12/2025	CZZ1G44	A000014818	54522	15/12/2025
DIC9859	A000014815	54522	13/12/2025	DQO4D47	A000014820	55680	15/12/2025
DSJ9446	A000014812	53800	09/12/2025	EAH6J39	A000014855	51851	08/12/2025
EFA5B87	A000014822	54522	15/12/2025	EKM8076	A000014823	51851	15/12/2025
ETX1D41	A000014817	51851	15/12/2025	FMI9J24	A000014814	51851	13/12/2025
HFI1517	A000014856	55680	08/12/2025	IWF8F26	A000014813	51851	13/12/2025
RFN3H94	A000014821	61220	15/12/2025	TIV3J16	A000014858	55680	08/12/2025

Total: 14

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@araçoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 340/2025

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 19/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 19 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AID4D00	A000013098	55680	24/10/2025	195,22	ATX0703	R000001144	57461	28/10/2025	130,15
AYX4F78	A000014068	51851	28/10/2025	195,22	BIZ180	A000013975	55412	20/10/2025	195,22
BQB8J79	A000014103	76331	30/10/2025	293,47	BTC5116	A000014069	51851	28/10/2025	195,22
BTT9E97	R000001142	57461	24/10/2025	130,15	CCL0J41	A000014102	51851	30/10/2025	195,22
CDW9154	A000013987	54521	22/10/2025	195,22	CIQ5899	A000013966	51851	20/10/2025	195,22
CJH3H75	A000013982	54522	20/10/2025	195,22	CJP2831	A000013091	52070	20/10/2025	88,37
CLA9I03	A000013984	55412	22/10/2025	195,22	CPP7836	A000014066	51851	28/10/2025	195,22
CRL1066	A000013989	55412	22/10/2025	195,22	CRT5643	A000014001	76331	24/10/2025	293,47
CUI0755	A000013972	55412	20/10/2025	195,22	DCV1B86	R000001145	57461	28/10/2025	130,15
DFQ8E54	R000001143	57461	25/10/2025	130,15	DGK3G24	A000013971	55412	20/10/2025	195,22
DIS8H95	A000013860	51851	23/10/2025	195,22	DJD6959	A000013996	51851	24/10/2025	195,22
DJM7773	A000013085	52070	20/10/2025	0	DKE2G29	A000013858	51851	23/10/2025	195,22
DKW3246	A000013090	52070	20/10/2025	88,37	DLE5A48	A000013997	57380	24/10/2025	293,47

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



DEMUTRAN
TRÂNSITO E TRANSPORTE

DPM4B88	A000013993	55412	22/10/2025	195,22	DUR5838	A000013981	55500	20/10/2025	130,15
DYQ2492	A000014105	52070	01/11/2025	88,37	DZA9G18	A000014088	60330	03/11/2025	293,47
DZG2B72	A000013986	55413	22/10/2025	195,22	EAH6J39	A000014051	51851	24/10/2025	195,22
EAJ2032	A000013094	52070	20/10/2025	88,37	EAL4965	A000013086	52070	20/10/2025	88,37
EDK0E15	A000013983	55412	22/10/2025	195,22	EFT0J81	A000013995	51851	24/10/2025	195,22
EFT1012	A000014058	51851	24/10/2025	195,22	EGX7954	A000014055	58433	24/10/2025	195,22
EKN1131	A000013834	76331	17/10/2025	293,47	EMA6D78	A000014400	54522	20/10/2025	195,22
EMX9I15	A000014101	60501	26/10/2025	293,47	EOR5E91	A000013976	55412	20/10/2025	195,22
EPQ7691	A000013999	51851	24/10/2025	195,22	EPV2048	A000014060	51851	24/10/2025	195,22
ERU0H45	A000014077	51851	28/10/2025	195,22	ERY5512	A000014072	51851	28/10/2025	195,22
ERY5512	A000014073	65992	28/10/2025	293,47	ETJ1C88	A000014104	52070	01/11/2025	88,37
ETN8135	A000013100	53800	24/10/2025	130,15	EVJ6G82	A000014071	58433	28/10/2025	195,22
EVT8261	A000014082	53800	01/11/2025	130,15	EWM7B83	A000014063	76331	26/10/2025	293,47
EWT4116	A000013973	55412	20/10/2025	195,22	EXZ5287	A000013988	55412	22/10/2025	195,22
EYC2145	A000013093	52070	20/10/2025	88,37	EZW9171	R000001146	57461	29/10/2025	130,15
FAK8A86	A000014078	59670	30/10/2025	1.467,35	FDG3718	A000014056	51851	24/10/2025	195,22
FGG8G69	A000013985	55412	22/10/2025	195,22	FGU3E89	A000014083	51851	03/11/2025	195,22
FHB6627	A000013978	55412	20/10/2025	195,22	FJA6540	A000014064	55680	28/10/2025	195,22
FKI0F91	A000013087	52070	20/10/2025	88,37	FKU8E95	A000012588	59670	20/10/2025	1.467,35
FMI1F74	A000014086	60330	03/11/2025	293,47	FMI1F74	A000014087	65992	03/11/2025	293,47
FMU3B47	A000014085	60330	03/11/2025	293,47	FQG7A76	A000014080	56222	01/11/2025	88,37
FRY7D42	A000012498	54522	21/10/2025	195,22	FTF9204	A000013084	60501	20/10/2025	293,47
FUH4J18	A000013974	55412	20/10/2025	195,22	FZM0F75	A000013092	52070	20/10/2025	88,37
GAI3H33	A000014054	58433	24/10/2025	195,22	GAS3G01	A000013980	55412	20/10/2025	195,22

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



DEMUTRAN
TRÂNSITO E TRANSPORTE

GCR8G76	A000013968	55412	20/10/2025	195,22	GDW6J99	A000012499	76331	21/10/2025	293,47
GDY3323	A000013099	55414	24/10/2025	195,22	GER3F18	A000014057	51851	24/10/2025	195,22
GGM9E64	A000013835	76331	23/10/2025	293,47	GIM2F84	A000013970	55412	20/10/2025	195,22
GJY8A70	A000013088	52070	20/10/2025	88,37	GKE5I41	A000014070	58433	28/10/2025	195,22
GNF4C49	A000014059	58433	24/10/2025	195,22	GOQ7D00	A000013097	53800	24/10/2025	130,15
HNO5203	A000014084	54870	03/11/2025	195,22	IPG1D72	A000013992	55412	22/10/2025	195,22
LTG7C18	A000014065	76331	28/10/2025	293,47	MLU5D64	A000013991	55412	22/10/2025	195,22
MTB7C19	A000013998	57380	24/10/2025	293,47	ODL7B10	A000014052	51851	24/10/2025	195,22
OOW2C26	A000014062	76331	24/10/2025	293,47	QUO8H94	A000013083	64830	20/10/2025	88,37
QXE4J70	A000014075	51851	28/10/2025	195,22	RED6J28	A000013857	76331	21/10/2025	293,47
RFI4H87	A000013089	52070	20/10/2025	88,37	RIP2F99	A000014053	51851	24/10/2025	195,22
RMN7H23	A000014076	76331	28/10/2025	293,47	STF6B24	A000013979	55412	20/10/2025	195,22
SUI4I77	A000014106	54522	01/11/2025	195,22	TDP2E41	A000013096	53800	24/10/2025	130,15
TJP1A10	A000014079	54521	01/11/2025	195,22	UGR3H04	A000014081	55680	01/11/2025	195,22

Total: 102

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 341/2025****NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 19/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 19 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
ETH9855	N000001866	50020	16/12/2025	586,94
EVN1H59	N000001867	50020	16/12/2025	390,44

Total: 02

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 342/2025****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 285, 286, 287, 288 e 289 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Julgamento de Recurso Administrativo postadas em 19/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados. Cabe salientar que das decisões da JARI caberá recurso em segunda instância.

Araçoiaba da Serra/SP, 19 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
DGE1554	A000013306	55411	05/08/2025

Total: 01

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@araçoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 039 (CP 001/2024)

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, convoca o(s) candidato(s) habilitado(s) no Concurso Público Nº **001/2024**, para que compareçam no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Sra. Salete – Araçoiaba da Serra/SP, para manifestarem interesse na nomeação para regime Estatutário munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços

Dia: 05/01/2026 **Horário:** às 10h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
41º	ELISANGELA APARECIDA MACHADO	277.XXX.XXX-56

Cargo: Enfermeiro Plantonista

Dia: 05/01/2026 **Horário:** às 11h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
5º	MAYNARA CRISTINA DE LUCENA SILVA	471.XXX.XXX-36

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Araçoiaba da Serra, 19 de dezembro de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9345CDB3209A430984841322383A998&A>





ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;

CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

2. RG;
3. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG);
4. Carteira Nacional de Habilitação (se requisitos do edital);
5. Certidão de nascimento ou casamento (a depender do estado civil);
6. Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
7. PIS/PASEP;
8. Certificado de Reservista (quando o caso);
9. Comprovante do Ensino Fundamental e/ou Médio e Histórico Escolar;
10. Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
11. Comprovante de endereço atual;
12. Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
13. Comprovante de Vacinação da COVID-19;
14. Atestado de Antecedente Criminal;
15. Diploma/Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Superior (conforme requisitos do edital);
16. Registro no Conselho de Classe (COREN), (conforme requisitos do edital);
17. Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
18. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos;
19. Comprovante de frequência escolar para filhos acima de 4 anos;
20. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
21. Declaração da Escola para filhos cursando nível superior, entre 21 e 24 anos.

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9345CDB3209A430984841322388A998A>





EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 061 (CP 001/2023)

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, convoca o(s) candidato(s) habilitado(s) no Concurso Público Nº 001/2023, para que compareçam no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, sito à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 500 - Jardim Nossa Sra. Salete – Araçoiaba da Serra/SP, para manifestarem interesse na nomeação para regime Estatutário munidos dos documentos relacionados no ANEXO I e ANEXO II deste edital.

Cargo: Diretor de Escola
Dia: 05/01/2026 **Horário:** às 8h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
7º	ERICO FELIX BUFFOLO	254.XXX.XXX-27
8º	WILLIAM DE ASSIS SILVA	468.XXX.XXX-85
9º	ANA CAROLINA DOS SANTOS PAREJA TORRES	401.XXX.XXX-05

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Araçoiaba da Serra, 19 de dezembro de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/562B79879FEE44D3AD5748BA44D50C59>





ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;

CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

2. RG;
3. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG);
4. Carteira Nacional de Habilitação (se requisitos do edital);
5. Certidão de nascimento ou casamento (a depender do estado civil);
6. Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
7. PIS/PASEP;
8. Certificado de Reservista (quando o caso);
9. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
10. Diploma/ Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Superior;
11. Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante) ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>);
12. Comprovante de endereço atual;
13. Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
14. Comprovante de Vacinação da COVID-19;
15. Atestado de Antecedente Criminal;
16. Declaração de docência no Sistema de Ensino Público ou Privado (modelo disponível no anexo II);
17. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos;
18. Comprovante de frequência escolar para filhos acima de 4 anos;
19. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
20. Declaração da Escola para filhos cursando nível superior, entre 21 e 24 anos.

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/562579879FEE44D3AD5748BA44D50C59>





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE

Declaro, sob as penas da Lei, que o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____, nascido(a) em ____/____/____, exerceu o cargo de Professor _____ (PEB I ou PEB II ou PEB III), no município de _____, na escola _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____, contando com _____ (número por extenso) dias de efetivo exercício docente, excluindo os dias de afastamentos e dias concomitantes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do Diretor de Escola
(carimbo)

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/562579879FEE44D3AD5748BA44D50C59>





**PORTARIA N° 700/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR a cessão da servidora FERNANDA HORN SEVES, Rg nº 35.XXX.XXX-4 para, com prejuízo de seus vencimentos mas sem prejuízos das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Comitê Gestor do Gasto Público, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo, compreendendo o período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
em 19 de Dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

